



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 331 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre desafetação das benfeitorias da antiga Escola Abimael Barbosa, na Comunidade Anunciação, localidade Rio Ganhão, autoriza a demolição, e mudança para outro local na mesma localidade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam para todos os fins e efeitos, desafetados de sua caracterização original de Bem de Uso Especial, o antigo prédio da Escola Abimael Barbosa, na Comunidade Anunciação, localidade Rio Ganhão, Zona Rural do Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a demolição do prédio e a mudança de local na mesma localidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração

Chaves – PA, 17 de novembro de 2015.

Registrado (a) às folhas 015 do livro nº 01. Competente e publicado (a) na forma §1º art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
**Patrícia Pinto Figueiredo**  
Prefeitura Municipal de Chaves  
Administradora - Portaria Nº 393/2009

  
**SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO**  
Prefeita do Município de Chaves

CNPJ 04.888.111/0001-37  
Prefeitura Municipal de Chaves  
Av. Praça da Bandeira, s/nº  
CEP 68.880-000  
CIDADE DE CHAVES - PARÁ